

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 022/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D. Pedro II, 133, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.790.279-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUCIANO JUSTI ME**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 388, sala 303, 2º andar, Centro, Herval D'Oeste/SC, CEP 89.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.564/0001-91, neste ato representada pelo representante legal **Sr. Luciano Justi**, portador do CPF nº 693.182.209-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Quarto Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019 celebrado em 01 de março de 2019, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Mediante solicitação da contratada e previsão contratual de reajuste anual, a vigência passará a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 11 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Gianfranco Volpato
Prefeito
Contratante

LUCIANO JUSTI ME
Luciano Justi
Responsável Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: André Lucas Marques
CPF: 064.192.109-84

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado
OAB/SC – 10.011